

Resolução nº. 013/2019 de 17 de maio de 2019

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e Resolução nº **1.945, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015** e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 17 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **pedido de Cancelamento de Registro:**

Processo nº 010/2019-C

Interessado: Antonio Francisco Pires da Silva – Reg. 481;

Art. 2º - Indeferir o **Pedido de Cancelamento de registro:**

Processo nº 016/2018-C

Interessado: Luciano Veloso Soares da Silva – Reg. 855;

Art. 3º - Homologar o pedido de **Prorrogação de Suspensão de Registro:**

Processo nº 005/2018AD

Interessado: João Paulo Farias Fenelon – Reg. 972;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 17 de maio de 2019.

Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Presidente